

7.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg.

7.7 É de responsabilidade do artesão individual, MEI e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de sua responsabilidade.

7.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual, artesão MEI e Entidades representativas.

7.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, até o dia 18 de Julho de 2022 segundo orientação de logística.

7.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.12- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

7.13 - No que se refere ao item encaminhamento de recurso citado no cronograma do edital, terá o interessado na apresentação de recurso, 1 (um) dia após o resultado provisório para manifestação. Devendo a Coordenação estadual julgar e responder o recurso no prazo de 1(um) dia.

Belém, 31 de Maio de 2022.

Inocêncio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda

#### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 06 a 17 de Julho de 2022	
Local: Olinda - Pernambuco	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: _____	
( ) Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças	
( ) 51 a 100 peças	
( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? _____	
( ) não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:	
( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não	

#### ANEXO II

##### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [nome], \_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [nome], \_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. [CIDADE], [DATA]

Assinatura

#### ANEXO III

##### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE Olinda Pernambuco, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2022, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
  2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
  3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
  5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

#### ANEXO IV

##### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE Olinda/Pernambuco, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2022, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
2. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo de-